



## CARACOL - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO II - 19 DE JANEIRO DE 2026 - NÚMERO 075

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Outros	Pág. 001
Portaria	Pág. 005
Termo Aditivo	Pág. 008

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:  
<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

### RESPONSABILIDADE TÉCNICA

#### FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

### ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

ANTONIEL FERREIRA DA SILVA

CPF: 01337985341

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=08714927000103/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/OU=(EM BRANCO)/OU=videoconferencia/CN=ANTONIEL FERREIRA DA SILVA:01337985341 2026-01-19T13:10:09-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **159554459EB484C****MUNICÍPIO DE CARACOL/PI****APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 79/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N 003/2025**

Ao dia 16 do mês de janeiro de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Caracol/PI, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, resolve-se apostilar o Contrato nº **79/2025**, firmado entre o Município de Caracol/PI e a empresa **A. J. DA SILVA MINIMERCADO**, inscrita no CNPJ sob no **35.955.171/0001-59**, com sede na R CRISTIANO ROCHA DOS SANTOS, 100, bairro: CEARENSE, CEP: 64.795-000, Cidade: CARACOL, para fins exclusivos de inclusão da dotação orçamentária, conforme segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FMS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.07.02– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0005.1012.000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS 601 – TRANS. FUNDO A FUNDO SUS – GOV.FEDERAL–BL. ESTRUTURAÇÃO 621 – TRANS. FUNDO A FUNDO SUS – GOV.ESTADUAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ADM			
02.07.01– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04.122.0002.2010.000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS 706 – TRANSF. ESPECIAL – UNIÃO 710 – TRANSF. ESPECIAL - ESTADO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato e seus aditivos, permanecendo inalteradas.

Publique-se este Apostilamento no Diário Oficial do Município e junte-se aos autos do processo.

Caracol/PI, 16 de janeiro de 2026.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **159554459EB4857****MUNICÍPIO DE CARACOL/PI****APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 80/2025****PREGÃO ELETRONICO N 003/2025**

Ao dia 16 do mês de janeiro de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Caracol/PI, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, resolve-se apostilar o Contrato nº **80/2025**, firmado entre o Município de Caracol/PI e a empresa **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob no **52.496.119/0001-09**, com sede na R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88, SALA 04, bairro: PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 16.075-370, Cidade: ARACATUBA- SP, para fins exclusivos de inclusão da dotação orçamentária, conforme segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FMS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.07.02– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0005.1012.000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS 601 – TRANS. FUNDO A FUNDO SUS – GOV.FEDERAL–BL. ESTRUTURAÇÃO 621 – TRANS. FUNDO A FUNDO SUS – GOV.ESTADUAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ADM			
02.07.01– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04.122.0002.2010.000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS 706 – TRANSF. ESPECIAL – UNIÃO 710 – TRANSF. ESPECIAL - ESTADO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato e seus aditivos, permanecendo inalteradas.

Publique-se este Apostilamento no Diário Oficial do Município e junte-se aos autos do processo.

Caracol/PI, 16 de janeiro de 2026.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **159554459EB4862****MUNICÍPIO DE CARACOL/PI****APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 78/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N 003/2025**

Ao dia 16 do mês de janeiro de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Caracol/PI, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, resolve-se apostilar o Contrato nº **78/2025**, firmado entre o Município de Caracol/PI e a empresa **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob no **32.593.430/0001-50**, com sede na AV HENRIQUE MANSANO, 1595, bairro: ALPES, CEP: 86.075-000, Cidade: LONDRINA-PR, para fins exclusivos de inclusão da dotação orçamentária, conforme segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FMS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.07.02– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0005.1012.000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS 601 – TRANS. FUNDO A FUNDO SUS – GOV.FEDERAL-BL. ESTRUTURAÇÃO 621 – TRANS. FUNDO A FUNDO SUS – GOV.ESTADUAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ADM			
02.07.01– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04.122.0002.2010.000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS 706 – TRANSF. ESPECIAL – UNIÃO 710 – TRANSF. ESPECIAL - ESTADO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato e seus aditivos, permanecendo inalteradas.

Publique-se este Apostilamento no Diário Oficial do Município e junte-se aos autos do processo.

Caracol/PI, 16 de janeiro de 2026.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **159554459EB486D****MUNICÍPIO DE CARACOL/PI****APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 81/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N 003/2025**

Ao dia 16 do mês de janeiro de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Caracol/PI, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, resolve-se apostilar o Contrato nº **81/2025**, firmado entre o Município de Caracol/PI e a empresa **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob no **52.496.119/0001-09**, com sede na R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88, SALA 04, bairro: PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 16.075-370, Cidade: ARACATUBA- SP, para fins exclusivos de inclusão da dotação orçamentária, conforme segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FMS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.07.02– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0005.1012.000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS 601 – TRANS. FUNDO A FUNDO SUS – GOV.FEDERAL–BL. ESTRUTURAÇÃO 621 – TRANS. FUNDO A FUNDO SUS – GOV.ESTADUAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ADM			
02.07.01– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04.122.0002.2010.000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS 706 – TRANSF. ESPECIAL – UNIÃO 710 – TRANSF. ESPECIAL - ESTADO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato e seus aditivos, permanecendo inalteradas.

Publique-se este Apostilamento no Diário Oficial do Município e junte-se aos autos do processo.

Caracol/PI, 16 de janeiro de 2026.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **159554459EB47E8**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL-PI  
CNPJ Nº 06.553.622/0001-23  
ENDEREÇO: PRAÇA PADRE FRANCISCO, N° 63 CENTRO,  
CEP 64.795-000, CARACOL-PI

**PORTARIA Nº. 064/2026.**

*Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão na estrutura Administrativa da prefeitura municipal de Caracol Piauí, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I e II do art. 37, da Constituição Federal, e na Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º - NOMEAR**, a senhora **BIANCA EUSTÓRGIO TEIXEIRA**, inscrita no CPF. sob o nº. **059.\*\*\*.\*\*\*-57**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DAS-4**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas do Município de Caracol, Estado do Piauí.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol - Piauí, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2026.

RANILETTI CARVALHO DE MACEDO Assinado de forma digital por RANILETTI CARVALHO DE MACEDO:67276849368 / Dados: 2026.01.19 09:11:34 -03'00'

**RANILETTI CARVALHO DE MACEDO**  
PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **159554459EB4874**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL-PI  
CNPJ Nº 06.553.622/0001-23  
ENDEREÇO: PRAÇA PADRE FRANCISCO, N° 63 CENTRO,  
CEP 64.795-000, CARACOL-PI

**PORTARIA Nº. 065/2026.**

*Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão na estrutura Administrativa da prefeitura municipal de Caracol Piauí, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I e II do art. 37, da Constituição Federal, e na Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º - NOMEAR**, a senhora **SABRINNA RIBEIRO DE CARVALHO MARTINS**, inscrita no CPF. sob o nº. **059.\*\*\*.\*\*\*-09**, para o cargo comissionado de **ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO**, lotada na Controladoria Interna do Município de Caracol, Estado do Piauí.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol - Piauí, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2026.

RANILETTI CARVALHO DE Assinado de forma digital por RANILETTI  
CARVALHO DE MACEDO:67276849368 MACEDO:67276849368  
MACEDO:67276849368 Dados: 2026.01.19 12:34:48-03'00'  
**RANILETTI CARVALHO DE MACEDO**  
Prefeito de Caracol Piauí

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **159554459EB487E**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL-PI  
CNPJ Nº 06.553.622/0001-23  
ENDEREÇO: PRAÇA PADRE FRANCISCO, N° 63 CENTRO,  
CEP 64.795-000, CARACOL-PI

**PORTARIA Nº. 066/2026.**

*Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão na estrutura Administrativa da prefeitura municipal de Caracol Piauí, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I e II do art. 37, da Constituição Federal, e na Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º - NOMEAR**, a senhora **LARISSA RIBEIRO DOS REIS**, inscrita no CPF. sob o nº. **012.\*\*\*.\*\*\*-33**, para o cargo comissionado de **ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO, DAS-2**, lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Caracol, Estado do Piauí.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol - Piauí, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2026.

RANILETTI CARVALHO DE MACEDO:67276849368 Assinado de forma digital por RANILETTI CARVALHO DE MACEDO:67276849368  
Dados: 2026.01.19 13:06:44-03'00'

**RANILETTI CARVALHO DE MACEDO**  
Prefeito de Caracol Piauí

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **159554459EB47F2**

**PRIMEIRO EXTRATO DE CONVALIDACAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0000001802/2023**

**TOMADA DE PRECO N 002/2023**

**CONTRATO N 500020/2023**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23**, situada na **PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI.**

**CONTRATADA:** LUCAS RUBEM DA SILVA - EPP, **CNPJ: 35.443.059/0001-39**, tendo em vista o disposto no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N 000001802/2023, TOMADA DE PRECO N 002/2023, CONTRATO N 500020/2023**

**OBJETO:** convalidação dos atos administrativos praticados no âmbito do Contrato nº **500020/2023**, considerando que não houve prejuízo ao interesse público nem a terceiros, e que os defeitos apontados são sanáveis, estando presentes os princípios da boa-fé, segurança jurídica e supremacia do interesse público, cujo objeto é a **PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS EM REVESTIMENTO ASFALTICO (C.B.U.Q), NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CARACOL – PI.**

**PRAZO:** 16/11/2023 – estendendo – se ate o dia 16/02/2024

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 55 da Lei nº 9.784/1999 e Lei 8.666/93.

**ASSINATURA DO TERMO:** 16 de fevereiro de 2024.

**Caracol – PI, 16 de fevereiro de 2024.**

**RANILETTI CARVALHO DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **159554459EB47FD**

**SEGUNDO EXTRATO DE CONVALIDACAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0000001802/2023**

**TOMADA DE PRECO N 002/2023**

**CONTRATO N 500020/2023**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23**, situada na **PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI.**

**CONTRATADA:** LUCAS RUBEM DA SILVA - EPP, **CNPJ: 35.443.059/0001-39**, tendo em vista o disposto no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N 000001802/2023, TOMADA DE PRECO N 002/2023, CONTRATO N 500020/2023**

**OBJETO:** convalidação dos atos administrativos praticados no âmbito do Contrato nº **500020/2023**, considerando que não houve prejuízo ao interesse público nem a terceiros, e que os defeitos apontados são sanáveis, estando presentes os princípios da boa-fé, segurança jurídica e supremacia do interesse público, cujo objeto é a **PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS EM REVESTIMENTO ASFALTICO (C.B.U.Q), NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CARACOL – PI.**

**PRAZO:** 16/02/2024 – estendendo – se ate o dia 16/05/2024

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 55 da Lei nº 9.784/1999 e Lei 8.666/93.

**ASSINATURA DO TERMO:** 16 de maio de 2024.

**Caracol – PI, 16 de maio de 2024.**

**RANILETTI CARVALHO DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **159554459EB4808**

**TERCEIRO EXTRATO DE CONVALIDACAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0000001802/2023**

**TOMADA DE PRECO N 002/2023**

**CONTRATO N 500020/2023**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23**, situada na **PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI.**

**CONTRATADA:** LUCAS RUBEM DA SILVA - EPP, **CNPJ: 35.443.059/0001-39**, tendo em vista o disposto no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N 000001802/2023, TOMADA DE PRECO N 002/2023, CONTRATO N 500020/2023**

**OBJETO:** convalidação dos atos administrativos praticados no âmbito do Contrato nº **500020/2023**, considerando que não houve prejuízo ao interesse público nem a terceiros, e que os defeitos apontados são sanáveis, estando presentes os princípios da boa-fé, segurança jurídica e supremacia do interesse público, cujo objeto é a **PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS EM REVESTIMENTO ASFALTICO (C.B.U.Q), NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CARACOL – PI.**

**PRAZO:** 16/05/2024 – estendendo – se ate o dia 16/08/2024

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 55 da Lei nº 9.784/1999 e Lei 8.666/93.

**ASSINATURA DO TERMO:** 16 de agosto de 2024.

**Caracol – PI, 16 de agosto de 2024.**

**RANILETTI CARVALHO DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **159554459EB4813**

**QUARTO EXTRATO DE CONVALIDACAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0000001802/2023**

**TOMADA DE PRECO N 002/2023**

**CONTRATO N 500020/2023**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23**, situada na **PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI.**

**CONTRATADA:** LUCAS RUBEM DA SILVA - EPP, **CNPJ: 35.443.059/0001-39**, tendo em vista o disposto no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N 000001802/2023, TOMADA DE PRECO N 002/2023, CONTRATO N 500020/2023**

**OBJETO:** convalidação dos atos administrativos praticados no âmbito do Contrato nº **500020/2023**, considerando que não houve prejuízo ao interesse público nem a terceiros, e que os defeitos apontados são sanáveis, estando presentes os princípios da boa-fé, segurança jurídica e supremacia do interesse público, cujo objeto é a **PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS EM REVESTIMENTO ASFALTICO (C.B.U.Q), NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CARACOL – PI.**

**PRAZO:** 16/08/2024 – estendendo – se ate o dia 16/11/2024

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 55 da Lei nº 9.784/1999 e Lei 8.666/93.

**ASSINATURA DO TERMO:** 16 de agosto de 2024.

**Caracol – PI, 16 de agosto de 2024.**

**RANILETTI CARVALHO DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **159554459EB481E**

**QUINTO EXTRATO DE CONVALIDACAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0000001802/2023**

**TOMADA DE PRECO N 002/2023**

**CONTRATO N 500020/2023**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23**, situada na **PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI.**

**CONTRATADA:** LUCAS RUBEM DA SILVA - EPP, **CNPJ: 35.443.059/0001-39**, tendo em vista o disposto no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N 000001802/2023, TOMADA DE PRECO N 002/2023, CONTRATO N 500020/2023**

**OBJETO:** convalidação dos atos administrativos praticados no âmbito do Contrato nº **500020/2023**, considerando que não houve prejuízo ao interesse público nem a terceiros, e que os defeitos apontados são sanáveis, estando presentes os princípios da boa-fé, segurança jurídica e supremacia do interesse público, cujo objeto é a **PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS EM REVESTIMENTO ASFALTICO (C.B.U.Q), NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CARACOL – PI.**

**PRAZO:** 16/11/2024 – estendendo – se ate o dia 16/02/2025

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 55 da Lei nº 9.784/1999 e Lei 8.666/93.

**ASSINATURA DO TERMO:** 16 de novembro de 2024.

**Caracol – PI, 16 de novembro de 2024.**

**RANILETTI CARVALHO DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **159554459EB4829**

**SEXTO EXTRATO DE CONVALIDACAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0000001802/2023**

**TOMADA DE PRECO N 002/2023**

**CONTRATO N 500020/2023**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23**, situada na **PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI.**

**CONTRATADA:** LUCAS RUBEM DA SILVA - EPP, **CNPJ: 35.443.059/0001-39**, tendo em vista o disposto no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N 000001802/2023, TOMADA DE PRECO N 002/2023, CONTRATO N 500020/2023**

**OBJETO:** convalidação dos atos administrativos praticados no âmbito do Contrato nº **500020/2023**, considerando que não houve prejuízo ao interesse público nem a terceiros, e que os defeitos apontados são sanáveis, estando presentes os princípios da boa-fé, segurança jurídica e supremacia do interesse público, cujo objeto é a **PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS EM REVESTIMENTO ASFALTICO (C.B.U.Q), NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CARACOL – PI.**

**PRAZO:** 16/02/2025 – estendendo – se ate o dia 16/05/2025

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 55 da Lei nº 9.784/1999 e Lei 8.666/93.

**ASSINATURA DO TERMO:** 16 de fevereiro de 2025.

**Caracol – PI, 16 de fevereiro de 2025.**

**RANILETTI CARVALHO DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **159554459EB4834**

**SETIMO EXTRATO DE CONVALIDACAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0000001802/2023**

**TOMADA DE PRECO N 002/2023**

**CONTRATO N 500020/2023**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23**, situada na **PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI.**

**CONTRATADA:** LUCAS RUBEM DA SILVA - EPP, **CNPJ: 35.443.059/0001-39**, tendo em vista o disposto no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N 000001802/2023, TOMADA DE PRECO N 002/2023, CONTRATO N 500020/2023**

**OBJETO:** convalidação dos atos administrativos praticados no âmbito do Contrato nº **500020/2023**, considerando que não houve prejuízo ao interesse público nem a terceiros, e que os defeitos apontados são sanáveis, estando presentes os princípios da boa-fé, segurança jurídica e supremacia do interesse público, cujo objeto é a **PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS EM REVESTIMENTO ASFALTICO (C.B.U.Q), NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CARACOL – PI.**

**PRAZO:** 16/05/2025 – estendendo – se ate o dia 16/08/2025

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 55 da Lei nº 9.784/1999 e Lei 8.666/93.

**ASSINATURA DO TERMO:** 16 de maio de 2025.

**Caracol – PI, 16 de maio de 2025.**

**RANILETTI CARVALHO DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **159554459EB483F**

**OITAVO EXTRATO DE CONVALIDACAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0000001802/2023**

**TOMADA DE PRECO N 002/2023**

**CONTRATO N 500020/2023**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23**, situada na **PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI.**

**CONTRATADA:** LUCAS RUBEM DA SILVA - EPP, **CNPJ: 35.443.059/0001-39**, tendo em vista o disposto no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N 000001802/2023, TOMADA DE PRECO N 002/2023, CONTRATO N 500020/2023**

**OBJETO:** convalidação dos atos administrativos praticados no âmbito do Contrato nº **500020/2023**, considerando que não houve prejuízo ao interesse público nem a terceiros, e que os defeitos apontados são sanáveis, estando presentes os princípios da boa-fé, segurança jurídica e supremacia do interesse público, cujo objeto é a **PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS EM REVESTIMENTO ASFALTICO (C.B.U.Q), NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CARACOL – PI.**

**PRAZO:** 16/08/2025 – estendendo – se ate o dia 16/12/2025

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 55 da Lei nº 9.784/1999 e Lei 8.666/93.

**ASSINATURA DO TERMO:** 16 de agosto de 2025.

**Caracol – PI, 16 de agosto de 2025.**

**RANILETTI CARVALHO DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **159554459EB484A**

**NONO EXTRATO DE CONVALIDACAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0000001802/2023**

**TOMADA DE PRECO N 002/2023**

**CONTRATO N 500020/2023**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23**, situada na **PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI.**

**CONTRATADA:** LUCAS RUBEM DA SILVA - EPP, **CNPJ: 35.443.059/0001-39**, tendo em vista o disposto no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N 000001802/2023, TOMADA DE PRECO N 002/2023, CONTRATO N 500020/2023**

**OBJETO:** convalidação dos atos administrativos praticados no âmbito do Contrato nº **500020/2023**, considerando que não houve prejuízo ao interesse público nem a terceiros, e que os defeitos apontados são sanáveis, estando presentes os princípios da boa-fé, segurança jurídica e supremacia do interesse público, cujo objeto é a **PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS EM REVESTIMENTO ASFALTICO (C.B.U.Q), NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CARACOL – PI.**

**PRAZO:** 16/12/2025 – estendendo – se ate o dia 16/03/2026

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 55 da Lei nº 9.784/1999 e Lei 8.666/93.

**ASSINATURA DO TERMO:** 16 de dezembro de 2025.

**Caracol – PI, 16 de dezembro de 2025.**

**RANILETTI CARVALHO DE MACEDO**  
Prefeito Municipal